

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.908, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Organização não governamental Olhar Futuro Para a Amazônia - OFAM, sediada no Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Organização não governamental Olhar Futuro Para a Amazônia - OFAM, pessoa jurídica de direito privado e sociedade civil sem fins econômicos, com sede e foro na Rua Parabor, 581, Bairro da Guanabara, Cidade de Ananindeua/PA.

Art. 2º Entendem-se, ainda, em reconhecimento, as futuras organizações a serem sediadas em território paraense.

Art. 3º Para usufruir os efeitos decorrentes desta Lei a entidade deve cumprir as normas conferidas pela Lei nº 5.114-C, de 15 de maio de 1984 e pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de maio de 2014.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.647, de 22/05/2014.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ